



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6255, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*

**FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.892,80** (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.302.0004.2.509.3.3.90.39.0081.....R\$ 114.892,80

**F.R. 05 - Recurso Federal**

**Art. 2.º** A cobertura do crédito suplementar previsto no Art. 1º, será processada pelo Fundo Estadual da Saúde, recurso recebido em 06/04/2021 na Conta Corrente nº 00624044-7, da Caixa Econômica Federal, Agência nº 2196, destinado ao pagamento de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, referente ao primeiro trimestre de 2021, conforme Portaria nº 561, de 26/03/2021.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 07 de abril de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**